

## COMISSÃO ELEITORAL/ CPPD

A Comissão Eleitoral/ CPPD, nomeada pela portaria nº 101/2010/IFTO/*Campus Palmas* de 16 de junho de 2010, torna público para a comunidade docente do IFTO – *Campus Palmas* que está deflagrado o processo eleitoral para eleger os membros que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD pelos próximos dois anos a contar da homologação do resultado do processo de consulta à comunidade.

### TÍTULO I DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral é composta por três membros docentes designados pela portaria nº 101/2010/IFTO/*Campus Palmas* de 16 de junho de 2010.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos membros, sobre quaisquer questões dentro do referido processo.

Art. 2º Caberá à Direção-Geral do *Campus Palmas*, disponibilizar à Comissão Eleitoral os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Eleitoral:

- I – elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação e definir o cronograma para a realização do processo de consulta;
- II – coordenar o processo de consulta;
- III – providenciar, juntamente com a Direção Geral do *Campus*, o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- IV – homologar e publicar, após análise, o registro dos candidatos;
- V – elaborar, providenciar e controlar a distribuição do material necessário à votação;
- VI – deliberar sobre recursos impetrados;
- VII – divulgar o resultado da votação;
- VIII – definir as posições dos candidatos na cédula por ordem alfabética;
- IX – publicar e encaminhar os resultados da votação ao Diretor Geral do *Campus Palmas* para homologação;
- X – decidir sobre casos omissos a este regulamento.

### TÍTULO II DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Art. 4º Com a finalidade de atender ao disposto no art. 5º do Regimento Interno da CPPD será feita a correspondência entre o novo plano de carreira estabelecido pela Lei nº 11784 de 2008, que alterou o plano de cargos de

“Professor de 1º e 2º Graus” para “Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico” e as respectivas tabelas de estruturação do Plano de Carreira, e o antigo plano vigente por ocasião da elaboração do estatuto da CPPD.

Art. 5º A Comissão Permanente de Pessoal Docente será composta de:

I – dois membros titulares e um suplente dos docentes da classe DI para corresponder às classes A, B e C do antigo regime;

II – dois membros titulares e um suplente dos docentes da classe DII para corresponder à classe D do antigo regime;

III – dois membros titulares e um suplente dos docentes dentre as classes DIII, DIV e DV para corresponder às classes E e Classe Especial do antigo regime;

### **TÍTULO III DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º Poderão candidatar-se todos os docentes integrantes do Quadro de Pessoal Ativo Permanente lotados no *Campus* Palmas do IFTO, que não estejam em estágio probatório nem sejam professores visitantes ou substitutos.

Art. 7º Os representantes de cada classe serão escolhidos pelos seus pares.

Art. 8º Em conformidade com o calendário deste edital (ANEXO I), as inscrições deverão ser realizadas no setor de protocolo do *Campus* Palmas, situado na AE 310 Sul, Av. LO 5, esquina com NS 10, s/n, Palmas - TO, nos dias 28 de julho de 2010 a 03 de agosto de 2010, conforme horário de funcionamento do setor.

§ 1º No ato da entrega do formulário de inscrição (ANEXO II), preenchido e assinado pelo candidato, será fornecido pelo setor de protocolo recibo (ANEXO III) constando data e horário em que a inscrição foi protocolada.

§ 2º A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação escrita no dia 04 de agosto de 2010, a ser afixada nos murais de divulgação do *Campus* e no endereço eletrônico oficial do IFTO (<http://www.ifto.edu.br>).

§ 3º Eventuais pedidos de impugnação de inscrição deverão ser apresentados devidamente fundamentados por escrito junto ao setor de protocolo, conforme ANEXO IV no dia 05 de agosto de 2010 até as 16 (dezesesseis) horas. Após esse horário, e havendo algum pedido de impugnação, caberá à Comissão Eleitoral dar ciência de imediato ao candidato cuja inscrição foi contestada, e este terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar defesa junto à mesma.

§ 4º A lista oficial de candidatos será divulgada em murais do *Campus* e no endereço eletrônico oficial do IFTO (<http://www.ifto.edu.br>) no dia 09 de agosto de 2010.

### **TÍTULO IV DA CONSULTA À COMUNIDADE**

Art. 9º São eleitores:

I – docentes estáveis pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus* Palmas do IFTO;

Art. 10. Não poderão participar do processo de escolha:

I – ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;  
II – professores substitutos, contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 11. Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

Art. 12. No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento de identificação. A votação será facultativa e em turno único de votação.

Art. 13. Serão nulos os votos assinalados em cédulas que:

I – não corresponderem ao modelo oficial;  
II – não estiverem devidamente rubricadas pelo presidente da Comissão Eleitoral;  
III – contiverem expressões, frases ou quaisquer sinais, além do que expresse seu voto;  
IV – contiverem mais de um nome assinalado por cargo;  
V – estiverem assinaladas de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

Art. 14. O local de votação será a Sala de Reuniões I, no horário das 10:00h às 20:00h do dia 26/08/10.

Art. 15. A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação. A divulgação do resultado provisório será no dia 26 de agosto, através do mural de publicação do setor de Recursos Humanos do *Campus* Palmas.

Art. 16. O(s) candidato(s) terá(ão) até às 16:00h do dia 27 de agosto de 2010 para contestar o resultado provisório do processo de consulta.

Art. 17. A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial ao Diretor Geral do *Campus* até o dia 30 de agosto de 2010. A homologação do resultado oficial do processo de consulta será efetuada pela Direção-Geral do *campus* Palmas.

Art. 18. Serão considerados eleitos os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada classe.

§ 1º O docente que obtiver a terceira maior votação em cada classe será o suplente dos respectivos titulares.

§ 2º Em caso de empate entre dois ou mais docentes na definição dos membros titulares ou suplentes, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público e, em último caso, o mais idoso.

## **TÍTULO V DOS RECURSOS**

Art. 19. Todo e qualquer recurso sobre o processo eleitoral deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e devidamente fundamentado, conforme ANEXO IV, através do setor de protocolo do *Campus* Palmas.

Art. 20. A Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverá comunicar os interessados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do seu recebimento.

Art. 21. O notificado na forma do artigo anterior terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar resposta à Comissão Eleitoral, através do setor de protocolo. A Comissão Eleitoral terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar a decisão sobre o mesmo.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. Não havendo candidatos, o Diretor Geral designará os membros necessários para compor o quadro da CPPD.

Art. 23. Não havendo candidatos suficientes para preenchimento de todas as vagas dos titulares e/ou suplentes, o Diretor Geral designará dentre os docentes, de acordo com a classe faltante, membros para completar as vagas e compor o quadro da CPPD.

Art. 24. O modelo de cédula eleitoral consta no ANEXO V deste Edital.

Art. 25. Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, a Comissão Eleitoral automaticamente se extinguirá.

Art. 26. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 28 de julho de 2010.

Comissão Eleitoral/ CPPD

**Anderson Rodrigo Piccini**  
Presidente

**Eliana Satie Sato**  
Membro

**Márcio Boer Ribeiro**  
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

**COMISSÃO ELEITORAL/CPD**

## **ANEXO I**

<b>Calendário</b>	
28/07/2010	Divulgação do Edital.
28/07/10 à 03/08/10	Inscrição dos candidatos.
04/08/10	Homologação e Divulgação das inscrições dos candidatos.
05/08/10 8:00h até 16:00h	Recursos contra homologação de inscrição.
09/08/10	Divulgação da lista oficial dos candidatos.
26/08/10 10:00h até 20:00h	Votação.
27/08/10	Divulgação dos resultados parciais.
27/08/10 8:00h até 16:00h	Recursos.
30/08/10	Divulgação do resultado oficial do processo de consulta e encaminhamento ao Diretor Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA

**COMISSÃO ELEITORAL/CPPD**

## **ANEXO II**

### **PROCESSO DE CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

## **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA  
FUNCIONAL: \_\_\_\_\_

### **OPÇÃO À VAGA:**

CLASSE DI – ANTIGAS CLASSES “A”, “B” e “C”

CLASSE DII – ANTIGA CLASSE “D”

CLASSES DIII, DIV ou DV – ANTIGAS CLASSES “E” e “ESPECIAL”

Data de inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo de Consulta para composição da CPPD do *Campus Palmas*.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA

**COMISSÃO ELEITORAL/CPD**

## **ANEXO III**

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que o servidor docente \_\_\_\_\_  
matrícula funcional nº \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição para concorrer a  
uma das vagas da Classe D\_\_\_\_, do processo de consulta para membro da  
Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010, hora: \_\_\_\_\_ .

Assinatura e carimbo do protocolo: \_\_\_\_\_

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que o servidor docente \_\_\_\_\_  
matrícula funcional nº \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição para concorrer a  
uma das vagas da Classe D\_\_\_\_, do processo de consulta para membro da  
Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010, hora: \_\_\_\_\_ .

Assinatura e carimbo do protocolo: \_\_\_\_\_

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que o servidor docente \_\_\_\_\_  
matrícula funcional nº \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição para concorrer a  
uma das vagas da Classe D\_\_\_\_, do processo de consulta para membro da  
Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010, hora: \_\_\_\_\_ .

Assinatura e carimbo do protocolo: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

COMISSÃO ELEITORAL/CPD

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: \_\_\_\_\_ Classe: D \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Processo: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo de Consulta para composição da CPPD do *Campus Palmas*.

\_\_\_\_\_ -TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

COMISSÃO ELEITORAL/CPPD

## ANEXO V

### MODELO DE CÉDULA

**PROCESSO DE CONSULTA/CPPD - 2010**

**26/08/2010**

**Classe D – I**

- Nome do Candidato A
- Nome do Candidato B
- Branco/Nulo

**Classe D – II**

- Nome do Candidato A
- Nome do Candidato B
- Branco/Nulo

**Classe D – III, IV e V**

- Nome do Candidato A
- Nome do Candidato B
- Branco/Nulo